



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

UNIDADE JURISDICIONADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

EXERCÍCIO: 2015

CIDADE: Brasília/DF

PRONUNCIAMENTO MINISTERIAL

Em conformidade com o disposto no artigo 52 da Lei n.º 8.443, de 16 de julho de 1992, e em consonância com o teor do artigo 2º, inciso III, da Decisão Normativa TCU nº 147, de 11 de novembro de 2015, atesto haver tomado conhecimento do processo de Prestação de Contas Anual da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), referente ao exercício de 2015, inclusive quanto às conclusões contidas no respectivo Parecer do Dirigente do Controle Interno sobre o desempenho e a conformidade da gestão da mencionada unidade prestadora de contas.

2. Informo, por oportuno, que determinei ao Chefe da Assessoria Especial de Controle Interno que mantenha este Ministério Supervisor atualizado quanto à implementação das recomendações elaboradas pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria Geral da União (CGU).

3. Encaminhe-se o referido processo ao Tribunal de Contas da União, na forma prevista no inciso II do art. 71 da Constituição Federal, por meio do Sistema e-Contas, para fins de julgamento.

Brasília, 8 de dezembro de 2016.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações